



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OFICIO N.º _____

LEI Nº 554,

DE 30 DE OUTUBRO DE 1.972.

JOÃO DE PONTES CALANGO, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º) - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares até a importância de Cr\$ 946,72 (novecentos e quarenta e seis cruzeiros e setenta e dois centavos), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

§ 1º) - Governo e Administração Geral

Administração Superior - Poder Legislativo

Secretaria da Câmara Municipal

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

Pessoal

3.1.1.1.00

Pessoal Civil

Item 01 Cr\$ 250,40

Item 02 Cr\$ 8,80

Administração Superior - Poder Executivo

1 - Gabinete do Prefeito

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

Pessoal

3.1.1.1.02

Pessoal Civil

Item 01 Cr\$ 140,80

Item 02 Cr\$ 105,60

3 - Serviços Jurídicos

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

Pessoal

3.1.1.1.02

Pessoal Civil

Item 02 Cr\$ 8,80

§ 2º) - Administração Financeira

1 - Tesouraria

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

Transferências Correntes

Transferências de Assistência e Previdência Social

3.2.3.3.11

Salário família Cr\$ 7,20

5 - Contadoria

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

Transferências Correntes

Transferências de Assistência e Previdência Social

3.2.3.3.16

Salário família Cr\$ 7,20



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OFICIO N.º

CONTINUAÇÃO

	§ 5º) - Serviços Urbanos	
	1 - Serviço de água	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custêio	
3.1.1.1.91	Pessoal - Pessoal Civil	
	Item 01	Cr\$ 29,60
	Item 02	Cr\$ 17,76
	2 - Limpeza Pública	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custêio	
3.1.1.1.92	Pessoal	
	Pessoal Civil	
	Item 01	Cr\$ 29,60
	Item 02	Cr\$ 17,76
	3 - Iluminação Pública	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custêio	
3.1.1.1.93	Pessoal	
	Pessoal Civil	
	Item 01	Cr\$ 70,40
	4 - Conservação de Vias Públicas	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custêio	
3.1.1.1.94	Pessoal	
	Pessoal Civil	
	Item 01	Cr\$ 29,60
	Item 02	Cr\$ 17,76
	5 - Parques e Jardins	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custêio	
3.1.1.1.95	Pessoal	
	Pessoal Civil	
	Item 01	Cr\$ 22,40
	Item 02	Cr\$ 17,76
	7 - Cemitério	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custêio	
3.1.1.1.97	Pessoal	
	Pessoal Civil	
	Item 01	Cr\$ 29,60
	Item 02	Cr\$ 17,76
	8 - Serviço Telefônico Municipal	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custêio	
3.1.1.1.46	Pessoal	
	Pessoal Civil	
	Item 02	Cr\$ 37,60
	10 - Reparações Diversas	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custêio	
	Pessoal	



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OFICIO N.º

CONTINUAÇÃO

3.1.1.1.99	Pessoal Civil	
	Item 01	Cr\$ 22,40
	Item 02	Cr\$ 17,76
11 - Serviços de Obras e Viagem	Despesas Correntes	
	Despesas de Custêio	
	Pessoal	
3.1.1.1.99	Pessoal Civil	
	Item 01	Cr\$ 22,40
	Item 02	Cr\$ 17,76
ARTIGO 2º) - Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior desta lei, ficam total e parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:-		
§ 1º) - Governo e Administração Geral		
	Administração Superior - Poder Legislativo	
	Secretaria da Câmara Municipal	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custêio	
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros	
	Item 01	Cr\$ 100,00
	Item 04	Cr\$ 50,00
	Item 05	Cr\$ 100,00
3.1.4.0.00	Encargos Diversos	
	Item 02	Cr\$ 9,20
	Administração Superior - Poder Executivo	
3 - Serviços Jurídicos	Despesas Correntes	
	Despesas de Custêio	
	Transferências Correntes	
	Transferências de Assistência e Previdência Social	
3.2.3.3.02	Salário família	Cr\$ 294,40
§ 2º) - Administração Financeira		
2 - Lançadoria	Despesas Correntes	
	Despesas de Custêio	
	Transferências Correntes	
	Transferências de Assistência e Previdência Social	
3.2.3.3.11	Salário família	Cr\$ 294,40
3 - Fiscalização	Despesas Correntes	
	Despesas de Custêio	
	Transferências Correntes	
	Transferências de Assistência e Previdência Social	
3.2.3.3.12	Salário família	Cr\$ 98,72

= CONTINUA =



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OFICIO N.º

CONTINUAÇÃO

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BOFETE, 30 de Outubro de 1.972 .

João de Pontes Camargo
- João de Pontes Camargo -

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, aos 30 de Outubro de 1.972.

João Sante Maracajá
- João Sante Maracajá -

Escrivão - lançador